CERTIFICO que na data 03/05/17
foi publicado no Placar Oficial ( ) / Site ( )
deste Município o(a) 7º Aditivo
sob nº ____ do dia 02/05/17
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2017/2020

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 569/2013

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº. 100, Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, **JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I.-RG nº 548244-2.A VIA DGPC/GO e CPF nº 135.240.111-87, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.455.246/0001-46, localizada na Vila de acesso três e Via de acesso quatro, s/nº - Chácaras Marivânia, Aparecida de Goiânia/GO, aqui representada pelo **Sr. Roberto Teixeira Costa**, portador da C.I. Nº 1.434.132/4613163/GO, inscrito no CPF/MF nº 375.146.791-20 e CREA 7182/D-GO, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65, Inciso II, alínea"d", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com Parecer Jurídico nº 569/13, do Dr. Divino Cardoso da Paixão – OAB-GO nº 5.981, aditar para prorrogar o 6º Termo Adiricvo do Contrato de Prestação de Serviços nº 569/2013 , assinado entre as partes em 28/10/2016, que de agora em diante será regido pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado, por mais 118 (cento e dezoitos) dias, pelo presente Termo Aditivo, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 569/2013, que tem como objeto a **Obra de construção da unidade escolar contendo 06 (seis) salas de aula, no Município de Piracanjuba, de acordo com o Contrato de Convênio nº. 700222/2011 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, situada a Av. Exp. Jovino Alves da Silva – Setor Residencial das Orquídeas, referente a Tomada de Preços nº 02/2013, que terá sua **vigência** a partir do dia **05 de maio de 2017 a 31 de agosto de 2017**.

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA:

3.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 02 de maio de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
PREFEITO DE PIRACANJUBA
CONTRATANTE

PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ/MF SOB O Nº 03.455.246/0001-46
CONTRATADA

Testemunhas:

01 Weverton E. Ferreira CPF: 007.623.441-05

02 Morena B. Caetano CPF: 015.211.681-80